



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

CHAMADA PÚBLICA N. 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 140/2026

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Charqueadas, designados pela Portaria nº 188/2026 do Sr. Prefeito em exercício do Município de Charqueadas ANDRÉ DA FONSECA SIPPEL no uso de suas prerrogativas legais e considerando a Lei Nº 11.947, de 16/06/2009, combinada com as Resoluções do FNDE de nº 25, de 04/07/2012, Nº 26 de 17/06/2013, Nº 38 de 16/07/2009, Nº 4 de 02/04/2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 subsidiariamente a Lei Nº 14.133/21 e suas alterações, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Agricultura Familiar), conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste termo de referência e seus anexos. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais deverão apresentar a documentação para **Habilitação e Projeto de Venda, no dia 06 de março de 2026, às 10:00hs**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Charqueadas, situada na Avenida Dr. José Athanasio, n. 460, Centro, CEP: 96.745-000 - Charqueadas / Rio Grande do Sul.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Nº	Produto	Quantidade	Un	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Mandioca / Aipim Características adicionais: Ecológico, novo, tamanho médio, uniforme, intacto, firme e bem desenvolvido, casca lisa, sem rupturas ou defeitos, limpos e sem terra (barro).	kg	450	R\$ 5,71	R\$ 2.569,50
02	Alface lisa Verdura In Natura Alface lisa, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, folhas íntegras	UNIDADE	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
03	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: tipo 1 Novo, embalados em pacotes de 1 ou 5kg. Prazo de validade mínima 5 meses a contas a data de entrega	kg	1400	R\$ 8,20	R\$ 11.480,00
04	Banana Fruta Tipo: Banana Prata/ Banana Branca Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra.	kg	5000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
05	Batata doce Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
06	Beterraba Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
07	Brócolis comum Verdura in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão	kg	650	R\$ 4,67	R\$ 3.035,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente.				
08	Cenoura Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	700	R\$ 5,05	R\$ 3.535,00
09	Chuchu Legume in natura Tipo: verde Em condições de consumo, primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos.	kg	350	R\$ 5,32	R\$ 1.862,00
10	Couve-flor Verdura in natura Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos conforme legislação vigente. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	UNIDADE	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
11	Couve Verdura in natura Tipo manteiga, constituída de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão	MOLHO	450	R\$ 3,17	R\$ 1.426,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
12	Espinafre Verdura in natura Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, folhas verdes e sem rupturas.	MOLHO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
13	Laranja Valência Fruta Apresentação natural Laranja para suco, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1600	R\$ 5,37	R\$ 8.592,00
14	Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Integral Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA.	LITRO	10000	R\$ 6,55	R\$ 65.500,00
15	Condimento. Tipo: Louro, Apresentação: Folha Compra mínima: 05 embalagens de 25g	MOLHO	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
16	Condimento Tipo: Manjerição Apresentação: Natural, De primeira qualidade	MOLHO	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60
17	Condimento Tipo: Manjerona Apresentação: Natural, De primeira qualidade	MOLHO	180	R\$ 3,32	R\$ 597,6
18	Melancia vermelha Fruta in natura Apresentação natural Graúda, casca lisa, sem fermentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março.	kg	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
19	Melão Fruta in natura Apresentação natural Tipo espanhol com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
20	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	kg	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
21	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande Não deverá apresentar manchas ou sujidades, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo estar de acordo com	DÚZIA	3000	R\$ 12,62	R\$ 37.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****Estado do Rio Grande do Sul****Departamento de Licitações e Contratos**

	a legislação vigente.				
22	Pão de Massa Doce - Tipo: Doce Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água Peso: 50 G	kg	4000	R\$ 21,69	R\$ 86.760,00
23	Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: De forma Tipo adicional: De leite Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	kg	4000	R\$ 22,53	R\$ 90.120,00
24	Pêssego Fruta Apresentação natural Maduro, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. gráudo, casca lisa, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. conforme solicitado). Será solicitado somente nos meses de safra: novembro, dezembro, fevereiro e março.	kg	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
25	Repolho Branco/Verde Verdura in natura de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	UNIDADE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
26	Condimento Tipo: Sálvia Apresentação: Natural	MOLHO	180	R\$ 3,24	R\$ 583,20
27	Tipo: Salsa Apresentação: Natural	MOLHO	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
28	Tomate Legume in natura Tipo: salada de primeira, meio maduro, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1400	R\$ 7,88	R\$ 11.032,00
29	Carne bovina in natura Tipo corte: Acém Apresentação: Moída Estado de conservação: Congelado(a) De	kg	2000	R\$ 42,40	R\$ 84.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.				
30	Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Cortada em cubos Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem.	kg	800	R\$ 25,45	R\$ 20.360,00
31	Polpa de fruta Tipo: Laranja Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância	kg	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.				
32	Polpa de fruta Tipo: Morango Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	kg	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
33	Polpa de fruta Tipo: Uva Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão	kg	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	estar adequadamente uniformizados.				
34	Polpa de fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	kg	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
				TOTAL	R\$ 497.553,90

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.
(Resolução FNDE).

RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA FRUTAS E HORTALIÇAS:

a) Produto:

O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Deverá atender às exigências dos padrões mínimos de qualidade e de tamanho.

b) Embalagem:

O produto deverá estar acondicionado em embalagem de fácil empilhamento, com peso máximo líquido de 20 quilos. A embalagem poderá ser retornável (plástico) ou descartável (papelão ou plástico). A embalagem retornável deverá ser lavada e higienizada a cada uso e conter a identificação do fornecedor e a descartável deverá ser nova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

c) Transporte:

O transporte deve garantir a preservação da qualidade e da sanidade do alimento e prevenir contaminação. O veículo e a carroceria de transporte devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos junto com pessoas ou animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contem os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Os veículos refrigerados devem ser providos de termômetros de fácil leitura.

2. FONTE DERECURSO

Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	103	ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Atividade:	2022	MERENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1552 - 1060	PNAC

Órgão:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	104	ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2024	MANUT. MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1552 - 1001	MERENDA ESCOLAR

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPENº001–

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III -
aprova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

IV -
ascópias do estatuto e da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução do FNDE n. 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública registrada em até 05 (cinco) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País, baseado nas resoluções FNDE 006/2020 e 004/2015.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o da Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III –

o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estas;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Prefeitura Municipal de Charqueadas, com sede à**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Dr. José Athanásio, n. 460, Bairro Centro, nesta cidade, no dia **09/03/2026**, até as **10h**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até um dia útil após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
22	Pão massa doce
23	Pão de forma
29	Carne bovina moída
30	Carne suína

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma enviado aos fornecedores pela Secretaria Municipal de Educação.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **15** dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

Não haverá reajuste de preço visto que tratam-se de produtos sazonais, adquiridos somente durante a safra, portanto, não sofrerá mudanças no preço contratado, atendendo dessa maneira a resolução do FNDE n. 04/2015.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Site da Prefeitura Municipal de Charqueadas (www.charqueadas.rs.gov.br) e Setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Dr. José Athanásio, 460, na cidade de Charqueadas – RS.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4.A Aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da Proposta a que se vinculam.

9.5. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Projeto de Venda
- b) ANEXO II – Relação dos gêneros alimentícios a serem fornecidos
- c) ANEXO III – Relação dos locais de entrega dos gêneros alimentícios
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato

Charqueadas, 10 de fevereiro de 2026.

SILVIA DE ÁVILA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

Visto em: ____ / ____ / ____

(Procurador / Assessor Jurídico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Anexo I – MODELO DE PROJETO DE VENDA

DOCUMENTO ANEXO AO EDITAL (ARQUIVO DISPONIVEL EM WORD)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO II – RELAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	Produto	Quantidade	Un	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Mandioca / Aipim Características adicionais: Ecológico, novo, tamanho médio, uniforme, intacto, firme e bem desenvolvido, casca lisa, sem rupturas ou defeitos, limpos e sem terra (barro).	Kg	450	R\$ 5,71	R\$ 2.569,50
02	Alface lisa Verdura In Natura Alface lisa, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, nova, folhas íntegras	UNIDADE	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
03	Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha / Branco Subgrupo: Polido Classe: Longo Fino Qualidade: tipo 1 Novo, embalados em pacotes de 1 ou 5kg. Prazo de validade mínima 5 meses a contas a data de entrega	Kg	1400	R\$ 8,20	R\$ 11.480,00
04	Banana Fruta Tipo: Banana Prata/ Banana Branca Apresentação natural Grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo, sem machucados, última safra.	kg	5000	R\$ 5,67	R\$ 28.350,00
05	Batata doce Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	500	R\$ 4,92	R\$ 2.460,00
06	Beterraba Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	600	R\$ 5,79	R\$ 3.474,00
07	Brócolis comum Verdura in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho	kg	650	R\$ 4,67	R\$ 3.035,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto as características microbiológicas, deverá obedecer à legislação vigente.				
08	Cenoura Legume in natura Convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	700	R\$ 5,05	R\$ 3.535,00
09	Chuchu Legume in natura Tipo: verde Em condições de consumo, primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e brotos.	kg	350	R\$ 5,32	R\$ 1.862,00
10	Couve-flor Verdura in natura Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não são permitidos defeitos nas verduras que lhes alterem a sua conformação e aparência. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genuínos e são, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões estabelecidos conforme legislação vigente. Totalmente livres de sujidades e parasitas.	UNIDADE	500	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
11	Couve Verdura in natura Tipo manteiga, constituída de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que	MOLHO	450	R\$ 3,17	R\$ 1.426,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.				
12	Espinafre Verdura in natura Convencional ou ecológico, preferencialmente ecológico, novo, folhas verdes e sem rupturas.	MOLHO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
13	Laranja Valência Fruta Apresentação natural Laranja para suco, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1600	R\$ 5,37	R\$ 8.592,00
14	Leite Fluido Origem: De vaca Tipo: A Teor gordura: Integral Processamento: UHT Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite UHT fixado na portaria 370, de 04/09/97, MAA.	LITRO	10000	R\$ 6,55	R\$ 65.500,00
15	Condimento. Tipo: Louro, Apresentação: Folha Compra mínima: 05 embalagens de 25g	MOLHO	180	R\$ 3,20	R\$ 576,00
16	Condimento Tipo: Manjerição Apresentação: Natural, De primeira qualidade	MOLHO	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60
17	Condimento Tipo: Manjerona Apresentação: Natural, De primeira qualidade	MOLHO	180	R\$ 3,32	R\$ 597,6
18	Melancia vermelha Fruta in natura Apresentação natural Graúda, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 05kg, de primeira qualidade. Será solicitado somente nos meses de safra: dezembro, fevereiro e março.	kg	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
19	Melão Fruta in natura Apresentação natural Tipo espanhol com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	kg	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
20	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	kg	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
21	Ovo Origem: Galinha Grupo: Branco Classe: A Tipo: Grande Não deverá apresentar manchas ou sujidades, proveniente de granja sob inspeção oficial, devendo estar de acordo com a legislação vigente.	DÚZIA	3000	R\$ 12,62	R\$ 37.860,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS****Estado do Rio Grande do Sul****Departamento de Licitações e Contratos**

22	Pão de Massa Doce - Tipo: Doce Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água Peso: 50 G	kg	4000	R\$ 21,69	R\$ 86.760,00
23	Pão Base: De farinha de trigo refinada Tipo: De forma Tipo adicional: De leite Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem individual Fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	kg	4000	R\$ 22,53	R\$ 90.120,00
24	Pêssego Fruta Apresentação natural Maduro, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. gráudo, casca lisa, sem manchas, sem podridão, sem cicatrizes, isenta de danos profundos. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 1kg. conforme solicitado). Será solicitado somente nos meses de safra: novembro, dezembro, fevereiro e março.	kg	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
25	Repolho Branco/Verde Verdura in natura de primeira, sem casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	UNIDADE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
26	Condimento Tipo: Sálvia Apresentação: Natural	MOLHO	180	R\$ 3,24	R\$ 583,20
27	Tipo: Salsa Apresentação: Natural	MOLHO	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
28	Tomate Legume in natura Tipo: salada de primeira, meio maduro, apresentando grau de maturação que permita a suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1400	R\$ 7,88	R\$ 11.032,00
29	Carne bovina in natura Tipo corte: Acém Apresentação: Moída Estado de conservação: Congelado(a) De primeira qualidade, acondicionada em	kg	2000	R\$ 42,40	R\$ 84.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.				
30	Carne Suína in natura Tipo corte: Pernil Apresentação: Cortada em cubos Processamento: Sem pele Estado de conservação: Congelado(a) Acondicionada em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de 1 kg ou 2 kg, com rótulo contendo a identificação da empresa, tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Não pode conter cartilagem, couro, pelos e ossos. A entrega deverá ser efetuada em veículos utilizados para o transporte de alimentos, providos de meios que garantam condições durante todo o tempo de duração do trajeto e utilizados somente para esse fim, mantendo a temperatura do alimento congelado a -12°C ou inferior, conforme rotulagem.	kg	800	R\$ 25,45	R\$ 20.360,00
31	Polpa de fruta Tipo: Laranja Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão	kg	50	R\$ 27,43	R\$ 1.371,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	estar adequadamente uniformizados.				
32	Polpa de fruta Tipo: Morango Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	kg	50	R\$ 27,86	R\$ 1.393,00
33	Polpa de fruta Tipo: Uva Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão	kg	50	R\$ 27,23	R\$ 1.361,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

	estar adequadamente uniformizados.				
34	Polpa de fruta Tipo: Abacaxi Apresentação: Congelada Natural, não fermentada, não adoçada, não alcoólica, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até -15°C os entregadores deverão estar adequadamente uniformizados.	kg	50	R\$ 27,94	R\$ 1.397,00
				TOTAL	R\$ 497.553,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO III – LOCAIS DE ENTREGA

	ENDEREÇO
EMEF Thietro Antônio Pires Fone: 39588498	End: Rua Salgueiros nº 41 – Parque das Laranjeiras Situada próxima à sede do município.
EMEF São Miguel Fone: 39588497	End: Rua Salgado Filho s/nº - São Miguel Situada próxima à sede do município.
EMEF Otávio Reis Fone: 39588494	End: Rua Rio Branco nº 170 – Bairro Otília Situada próxima à sede do município.
EMEF Profª Maria de Lourdes Freitas de Andrade Fone: 39588493	End: Rua Profª Alvídia da Silva Costa nº 120 – Sul América Situada próxima à sede do município.
EMEF Pio XII Fone: 39588495	End: Rua Pará nº 187 – Centro Situada próxima à sede do município.
EMEF Octávio Lázaro Fone: 39588500	End: Av. Bento Gonçalves nº 1786 – Vila Rosa Situada próxima à sede do município.
EMEF Prof. Horácio Prates Fone: 39588492	End: Largo Nicácio Machado, n. 10 Situada próxima à sede do município.
EMEF Artur Dornelles Fone: 39588491	End: Rua Santo Antônio nº 56- Vila Santo Antônio Situada próxima à sede do município.
EMEF Osmar Hoff Pacheco Fone: (51) 9603-42124	End: Rua A s/nº Loteamento Guaíba City Situada distante a 30 km da sede do município.
EMEI Criança Feliz Fone: 39588486	End: Av. Salgado Filho nº 2170 – São Miguel Situada próxima à sede do município.
EMEI Tia Filó Fone: 39588490	End: Rua Uruguai nº 447 – Sul América Situada próxima à sede do município.
EMEI Nei Berbigier Fone: 39588488	End: Rua José Rui de Ruiz nº1001/1010 – Centro Situada próxima à sede do município.
EMEI Santo Antônio Fone: 39588489	End: Rua Arantes do Nascimento nº 445 – Santo Antônio Situada próxima à sede do município.
Escola Municipal Maternal e Jardim de Infância Mônica Fone: 39588487	End: Núcleo C-78 s/nº - Vila AFP Situada próxima à sede do município.
Escola Infantil Flora Heberle Fone: 36582285-39588047-(51) 9186-4441	End: Rua Francisco Souza de Araújo nº 175-Vila Rosa Situada próxima à sede do Município
Escola Infantil Santa Bárbara (51) 3658-8041	End: Rua Dr. João Pacheco do Nascimento, nº 71 Situada próxima à sede do município.
Escola Infantil Maria do Carmo Fanfa Florisbal Fone: 39588427/(51) 9147-1559/(51)9764-0801	End: Rua General Balbão, nº 50
Escola de Educação Especial Santa Rita de	End: Rua Largo do Poeta, n. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

Cássia – APAE	3658-1020
---------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026

PROCESSO Nº: 140/2026

Contrato firmado entre o Município de Charqueadas e _____ para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar para alunos de educação básica pública da rede municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o nº. 88.743.604/0001-79, com sede à Av. Dr. José Athanásio, nº. 460, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação SILVIA DE ÁVILA CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com endereço na _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO(A)**, fundamentados nas disposições da Lei n. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 001/2026, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, compreendendo o período do primeiro e segundo semestre de 2026, de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras e Ordem de Liberação expedida pelo Setor de Nutrição, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, ou ainda, até **31 dezembro de 2026**, a contar da Ordem de Fornecimento.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2026.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA - No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCACAO
Subfunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa 103 ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Atividade: 2022 MERENDA DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1552 - 1060 PNAC

Órgão: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Unidade: 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Função: 12 EDUCACAO
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 104 ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade: 2024 MANUT. MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1552 - 1001 MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Em caso de descumprimento contratual serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, limitada esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos.

c) Em sendo constatado pelo Fiscal do Contrato que os produtos hortifrutigranjeiros entregues não são provenientes da produção local, o Município de Charqueadas comunicará o CONTRATADO da ocorrência, e será aplicada uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado para o item denunciado, bem como ficará impedida de realizar novos fornecimentos até o pagamento da multa aplicada.

d) As multas aplicadas e não pagas, serão inscritas em dívida ativa municipal.

CLÁUSULA DEZESSETE – A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZOITO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZENOVE - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada pública nº 001/2026, pela Resolução CD/FNDE nº. 006/2020 e 004/2015, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, bem como a Lei 8.666/93, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VINTE - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE E UM - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes, podendo ser via email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

Estado do Rio Grande do Sul

Departamento de Licitações e Contratos

CLÁUSULA VINTE E DOIS - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - O presente contrato vigorará **a partir da Ordem de Fornecimento, até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2026.**

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - É competente o Foro da Comarca de Charqueadas para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Charqueadas, 10 de fevereiro de 2026.

SILVIA DE ÁVILA CARVALHO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATADA

Visto Assessoria Jurídica: ____/____/____

(Procurador / Assessor Jurídico)